



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA  
D.E. Nº 550/2014 - ASJUR/PRES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 550/2014, CELEBRADO EM  
08/05/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TEC  
CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.777/2013

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações (respondendo) **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TEC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SOF SUL, QUADRA 07, CONJUNTO A, LOTES 05/08, em Brasília-DF, CNPJ nº 06.123.676/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.559.781-SSP/DF, e do CPF sob nº 688.740.301-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 489/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 1.502/1.505v, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.573/1.574 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.311ª sessão, às fls. 1.575, realizada em 13/07/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.777/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

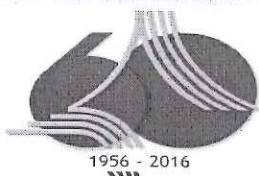
*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 34033200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é acrescer ao Contrato nº **550/2014 – ASJUR/PRES**, o valor de **R\$ 245.215,07 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e sete centavos)**, correspondentes a **32,77% (trinta e dois vírgula setenta e sete por cento)**, do valor original do contrato, passando o valor contratual para **R\$ 993.607,97 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos)**; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de reforma geral do Espaço Oscar Niemeyer, localizado na Praça dos Três Poderes, no Eixo Monumental, em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho **04.451.6001.3903.0016**, Natureza da Despesa **44-90-51** e Fonte de Recurso **100**, conforme nota de empenho N° **2017NE01938**, datada de **04/07/2017**, às fls. **1.566**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a Contratada deverá recolher a título de reforço de calção a quantia de **R\$ 12.260,75 (doze mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditivado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 550/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 34033200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70







NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 14 de julho de 2017.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES(Respondendo)

PELA CONTRATADA:

  
**GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF nº: 296.340.831-53

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

